



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025

É dispensável processo licitatório de acordo com o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações. Processo Administrativo nº 335/2025 de 11/02/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OFICINA MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 39.228.262/0001-43, com sede na Rua João Manoel Fernandes, Bairro Pitangueiras, Santo Antônio Da Patrulha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com mão de obra especializada em mecânica e aquisição de peças para conserto dos ônibus, VolksWagen, ano 2012, placa **ITQ 1336**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação abaixo:

#### ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1336)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Kit de embuchamento viga de eixo	1.700,00	1.700,00
2	1	un.	Jogo de reparo embuchamento e travas	850,00	850,00
3	1	un.	RET roda dianteiro	220,00	220,00
4	2	un.	Trava rodas	15,00	15,00
5	4	un.	Graxas	85,00	340,00
6	2	un.	Ret roda traseiro	220,00	440,00
7	2	un.	Aranha trava traseiro	50,00	100,00
8	1	un.	Jogo de lona de freio dianteiro	490,00	490,00
9	1	un.	Jogo de lona traseiro	490,00	490,00
10	2	un.	Terminais de direção	340,00	680,00
11	1	un.	rol. centro cardan reforçado c graxeiras	1.380,00	1.380,00
12	3	un.	Cruzeta cardan	520,00	1.560,00
13	1	un.	Jg de conexões ar	285,00	285,00
14	1	un.	Filtro ar	368,00	368,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

15	1	un.	Correia motor	290,00	290,00
16	1	un.	Polia guia	240,00	240,00
17	2	un.	Rol. 8/9	140,00	280,00
18	5	un.	Faixas refletivas	10,00	50,00
19	1	un.	Faixa refletiva para choque	120,00	120,00
20	1	un.	Kit correia c/ tel lcd	1.680,00	1.680,00
21	1	un.	Jg material p/ instalação câmeras	690,00	690,00
22	1	un.	Jg buchas amort. Dianteiro e traseiro reforçado pu	480,00	480,00
23	1	un.	Jg de faróis p/ 2 lds completos	1.000,00	1.000,00
24	1	un.	Jg de lâmpada e material elétrico	480,00	480,00
25	3	un.	Lanternas laterais	70,00	210,00
26	2	un.	Bracos limp externos c/ palhetas	440,00	880,00
27	2	un.	Kit buchas e eixos limpador	420,00	840,00
28	2	un.	Motor limpador	660,00	1.320,00
29	1	un.	Jg de braços e varões int guias limpador	840,00	840,00
30	1	un.	Chave limpador	220,00	220,00
31	1	un.	Jg material de estofamento	1.280,00	1.280,00
32	1	un.	Jg de buchas e pinos de molas diante e tras	2.880,00	2.880,00
33	1	un.	Jg de arruelas ajustes, pino de centro, travas, graxeiros e grampos	1.850,00	1.850,00
34	1	un.	Kit reparo cuica de freio	280,00	280,00
35	1	un.	Jg de reparo e fitas tacografo	780,00	780,00
36	1	un.	Kit junta vedação acoplamento inferior	580,00	580,00
37	3	un.	Cola silicone	110,00	330,00
38	1	un.	Junta inferior	860,00	860,00
39	1	un.	Junta superior	740,00	740,00
40	1	un.	Kit juntas, ret, vedações frontais	2.850,00	2.850,00
41	1	un.	Serviço de embuchamento viga eixo	1.680,00	1.680,00
42	1	un.	Serviço 2 rodas diant c/ troca peças e revisão	600,00	600,00
43	1	un.	Serviço 2 rodas tras c/ troca peças e revisões	600,00	600,00
44	1	un.	Mão de obra troca tensores direção barra longa c/ ajustagem e reg de rodas	690,00	690,00
45	1	un.	Mão de obra reparo cardan e troca de peças c/ ajuste	1.480,00	1.480,00
46	1	un.	Correção vaz de ar em mangueira e conexões	380,00	380,00
47	1	un.	Mão de obra troca correia motor e polias	280,00	280,00
48	1	un.	Mão de obra troca faixas refletivas e instalação	200,00	200,00
49	1	un.	Mão de obra instalação kit correias geral e fiações	1.380,00	1.380,00
50	1	un.	Mão de obra troca de buchas amort diante e tras geral	540,00	540,00
51	1	un.	Mão de obra revisão geral sinalização, conserto e troca de peças	1.000,00	1.000,00
52	1	un.	Conserto limpador geral	980,00	980,00
53	1	un.	Mão de obra remoção e instalação de bancos salão p/ reparo	750,00	750,00
54	1	un.	Mão de obra serviço estofador conserto e reparos em banco	1.200,00	1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

55	1	un.	Mão de obra conserto de molas c/ troca de peças e ajustes	1.980,00	1.980,00
56	1	un.	Correção de vaz de ar cuicas	380,00	380,00
57	1	un.	Serviço imetro vistoria e laudo técnico engenharia	950,00	950,00
58	1		Serviço de aferição tacógrafo c/ taxas gru	1.380,00	1.380,00
59	1		Mão de obra remoção radiador p/ limpeza e reparo em motor	1.680,00	1.680,00
60	1		Mão de obra correção de vaz óleo motor em geral	4.200,00	4.200,00
61	1		Serviços terceiros (limpeza, vareteamento e reparos radiador d'água e inter-cooler)	1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 54.313,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de **R\$ 54.313,00** (cinquenta e quatro mil e trezentos e treze reais) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do serviço, através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
6165	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.30_6414	Material para manutenção de veículo
6461	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39_6416	Manutenção e conservação de veículo
6411	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.30_6413	Combustíveis e lubrificantes

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

**I - Pelo CONTRATANTE**, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;



- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

**II - Pela CONTRATADA, quando:**

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência pelo período de 14 de fevereiro de 2025 à 13 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá a Secretaria Municipal de Educação e a servidora Catiuce da Silva Vieira, CPF nº 024.394.120.07, Matrícula nº 1109-6/1, que farão o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por todas as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de fevereiro de 2024.

**OFICINA MARQUES LTDA**  
Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS 87.415

**KETLYN DA SILVA AMARAL**  
Secretaria Municipal de Educação

**CATIUCE DA SILVA VIEIRA**  
Fiscal de Contrato  
Matrícula nº 1109-6/1

**Testemunhas:**

1. Leandro Faustino Riquinho  
CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gondran  
CPF nº 038.970.670-13